PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 04/12/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo nº 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de prevenção e combate a incêndio (SPCI) em Escolas Municipais e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade acima descrita.

No dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Marcus Gonçalves Euclydes Borges, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 023/2023 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos protocolados pela licitante interessada na participação do certame, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME)	38.756.278/0001-66	MARCUS VINICIUS REYS SILVA FILHO	119.066.376-27

A documentação de credenciamento da licitante foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante credenciado da única licitante participante do certame. O Presidente da CPL encerrou a fase de Credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelo representante da licitante credenciado, ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME). Dando início à abertura dos envelopes de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado da licitante supramencionada, bem como pelo representante técnico da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL, assistida pelo representante técnico da SMOMA passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que a empresa ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME) apresentou a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME) atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.3.2.8 do Edital. Registra-se que os documentos com assinatura eletrônica tiveram a autenticidade aferida através do recebimento dos arquivos originais por e-mail. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Ambiente - SMOMA, Sr. Marcus Gonçalves Euclydes Borges, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante não atendeu integralmente às exigências editalícias, restando verificado fundamento para sua Inabilitação, haja vista que, não foram apresentados atestados/CAT's que demonstrassem a capacidade técnica do profissional indicado (RT), Sr. Marcus Vinicius Reys Silva Filho, relativamente aos serviços de execução de obra de sistema de prevenção e combate a incêndio (SPCI). Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada por representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a documentação da licitante ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME) estava de acordo com as exigências previstas em Edital, conforme quadro de análise anexado ao processo. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: não houve. Empresa Inabilitada: ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME). Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, o representante credenciado da ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME) manifestou interesse na interposição de recurso em relação à respectiva Inabilitação. Considerando a manifestação recursal, o Presidente da CPL determinou seja aguardado o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2 do Edital. O envelope de proposta comercial da licitante permanecerá no

Avenida Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro
Conselheiro Lafaiete –MG – 36400-026

Setor de Licitações, devidamente lacrado. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL

Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL (Suplente)

Marcus Gonçalves Euclydes Borges
Representante Técnico da SMOMA

Marcus Vinicius Reys Silva Filho
ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME)

Avenida Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro
Conselheiro Lafaiete –MG – 36400-026